

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6467 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 02 de janeiro de 2024

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
Poder Legislativo  
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

**PORTARIA Nº 01/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**Constitui Comissão Permanente de Licitação - COPEL para proceder com a realização dos Procedimentos Administrativos para compras de bens e serviços para uso desta Câmara Municipal de Brejolândia.**

A Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, a Senhora Normelia Itacaramby da Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação - COPEL, composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados à contratação de obras, compras de bens e serviços.

**PRESIDENTE:** Joaquim dos Passos  
**SECRETÁRIO:** Isaíde Alves da Silva  
**MEMBRO:** Milton dos Anjos Araújo

Art. 2º - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta COPEL, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

Art. 3º - Os servidores designados por esta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente, em 02 de janeiro de 2024.

**NORMELIA ITACARAMBY DA SILVA**  
Presidente - Biênio 2023/2024

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
Poder Legislativo  
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

### PORTARIA Nº 02/2024.

**“Dispõe sobre NOMEAÇÃO da  
ASSESSORA DE CONTABILIDADE da  
Câmara Municipal de Brejolândia-BA.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA,  
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no  
art. 39, inciso XXIX do Regimento Interno deste Poder,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **KEILLA CRISTINY DE OLIVEIRA GOMES**,  
portadora do CPF nº 056.684.051-09 e RG nº 3.342.197 2ª VIA  
SSP/DF, para o cargo Comissionado de Assessora de Contabilidade da  
Câmara Municipal de Brejolândia-BA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência Câmara Municipal de Brejolândia/BA, 02 de janeiro  
de 2024.

**Normelia Itacaramby da Silva**  
Presidente da Câmara  
Biênio: 2023/2024

---

## ATOS OFICIAIS

---